

## ATA Nº 277

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, tendo em vista o atraso de alguns membros do Conselho na sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Social, aconteceu uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social na Rua Ernani Coutrin, nº 163, Centro – Capivari de Baixo, onde estiveram presentes os seguintes representantes: Cleber Rodrigues da Silva (Presidente e Representante da Secretaria de Obras), Sr. Hamilton Gomes de Souza (Representante da APAE), Cleide Agostinho (Representante da Secretaria de Assistência Social); Arleis Ribeiro (Representante da Secretaria de Educação), Rosane Comelli (Representante da Secretaria de Saúde); ainda estiveram presentes a Sra. Carla Regina Xavier (Secretaria Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Social) e a Sra. Joseane Anacleto (Diretora da Secretaria de Desenvolvimento Social). A presente reunião foi solicitada pela Secretaria da Pasta a Sra. Carla Regina Xavier como extraordinária para tratar de assuntos de extrema urgência onde a pauta do dia seria a alteração da Resolução de nº 71/2015 de 04 de março de 2015, que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais em situações de vulnerabilidade temporária ou calamidade pública para os habitantes do município, conforme trata o art. 22 da Lei orgânica de Assistência Social – LOAS nº 8.742/93, institucionalizada pela Lei nº 12.435/2011 que estabelece os princípios da política de Assistência Social e dá outras providências; O Presidente Sr. Cleber Rodrigues deu início a reunião cumprimentado a todos os presentes e passou a palavra para a Sra. Carla que explicou o motivo da alteração da Resolução que trata-se 04 (quatro) famílias que encontram-se em área de risco e que é preciso urgentemente tirar essas pessoas de onde tem suas residências antes que aconteça uma tragédia. Em seu artigo 6º - onde diz que o benefício eventual de aluguel social constitui-se em uma prestação de auxílio temporário e suplementar para situações excepcionais, que deverá ser pago em pecúnia para reduzir a vulnerabilidade de insegurança de moradia, em seu inciso 1º - A concessão não poderá ultrapassar o limite de 3 (três) meses; nesse ponto a Secretária sugere uma alteração do período de 03 (três) meses para 12 (doze) meses por trata-se de área de alto risco e há um projeto já em andamento, porém o mesmo necessita de muito estudo e uma verba muita alta para por em andamento, o que levaria muito além de três meses para resolução do referido problema e o risco de deslizamento das casas que pertencem aquela área são muito altos, a área fica localizada na rua Mario Vândio da Silva, localizada no Bairro Santo André, neste município, a proposta seria de alteração de 3 (Três) meses para 12 (doze) meses para pagamento de aluguel social, até que haja planejamento e execução do projeto. Todos aprovaram sem restrição a alteração acima citada. Como segundo item da pauta seria autorizar a transferência do Veículo SKIN, Placa QGA 4415 que hoje encontra-se

em uso do CREAS – Centro de Referência e Especialização da Assistência Social para uso exclusivo na Secretaria de Desenvolvimento Social e também autorizar a transferência do Veículo Ford Ka Sedan, Placa QIY 0455, que atualmente encontra-se em uso do Serviço de Acolhimento Institucional para uso exclusivo da Família Acolhedora do Município de Capivari de Baixo, também aprovadas pelos conselheiros presentes sem nenhuma restrição. E nada mais havendo a tratar-se foi encerrada esta reunião às onze horas e para constar, eu, Rosália Domingos Liberato Machado, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue subscrita pelos membros presentes.